



CAMIKIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.488**

**REVOGA EM TODOS OS TERMOS A LEI Nº 2.406/92 QUE AUTORIZOU O EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO ÁREA DE TERRENO À HAMER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**

**JAMIL BACAR**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 2.406, de 17 de dezembro de 1992, que autorizou o Executivo a alienar por doação à HAMER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, área de terreno contendo 10.516,87 (dez mil, quinhentos e dezesseis metros e oitenta e sete centímetros quadrados) localizado no Parque da Empresa, cadastrada no CTM sob nº 53-61-36-0331.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente a Lei nº 2.406/92.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos 13 de outubro de 1993.

  
**JAMIL BACAR**  
Prefeito Municipal

